

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopatologia e Crime	PSI-311	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Direito Penal II.	DIR-380	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Direito Processual Penal II.	DIR-380	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Técnicas de Investigação Criminal	SOC-312	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Opção III (a)	SOC-312	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Opção IV (b)	DIR-380	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	

(a) A escolher entre Criminalidade Organizada/Criminalidade Económica.
 (b) A escolher entre Direito de Menores/Direito Penal Internacional.

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Crime e Reinserção Social.	CSC-310	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Prevenção Social Comunitária.	CSC-310	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Criminalidade Violenta e Sexual	SOC-312	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Delinquência Juvenil	CSC-310	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Opção V (a)	SOC-312	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Opção VI (b)	DIR-380	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	

(a) A escolher entre Terrorismo e Medidas de Segurança/Opinião Pública e Justiça Criminal.
 (b) A escolher entre Direito Penitenciário/Sistemas de Justiça e Políticas Criminais/Psicologia das Emoções e Expressões Faciais.

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio e Projecto de Graduação	SOC-312	Semestral	780	S/E: 700; OT: 72; O:8	30	

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Aviso (extracto) n.º 21423/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 26 de Junho de 2008, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso, com vista ao preenchimento de um lugar de servente/auxiliar de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

1.1 A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob código de oferta P20083094, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

1.2 O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2. Validade do concurso: O concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional: compete ao servente/auxiliar de limpeza assegurar a limpeza das instalações.

4. Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais: O local de trabalho situa-se no Arquivo Distrital da Guarda, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo a prover;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 Requisitos especiais:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

b) Possuir a escolaridade obrigatória

6 — Métodos de selecção: — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos gerais
Entrevista profissional de selecção

6.1 O programa da prova de conhecimentos gerais, aprovado por despacho de 1 de Julho de 1999, do Director-Geral da Administração Pública, encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, que se transcreve em anexo ao presente aviso.

6.2 A prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de duas horas, e será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Classificação — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados.

7.1 Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas

8.1 Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao Director-Geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emite, situação militar se for caso disso, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação e outros);

d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

e) Declaração sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º de Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

8.4 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente: Licenciado Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho, Director, em regime de substituição, do Arquivo Distrital da Guarda, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos: Licenciada Anabela dos Santos Proença, técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do Arquivo Distrital da Guarda e Maria Selda Pereira dos Santos, assistente administrativa especializada da carreira de assistente administrativo, do Arquivo Distrital da Guarda.

Vogais suplentes: Licenciada Maria das Dores Almeida Henriques, Directora, em regime de substituição, do Arquivo Distrital de Viseu e Maria das Dores Almeida Simões Coelho, técnica profissional principal da carreira técnica profissional de arquivo, do Arquivo Distrital de Viseu.

10 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para o Arquivo Distrital da Guarda, Largo General Humberto Delgado, 6300-694

Guarda, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

28 de Julho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

ANEXO

Programa de prova de conhecimentos gerais para ingresso na carreira do grupo de pessoal auxiliar

1. Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o lugar de servente/auxiliar de limpeza, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente na área de português, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

2. Os trabalhadores e a Administração Pública

2.1. Direitos, deveres e deontologia profissional;

Legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

Aviso (extracto) n.º 21424/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 19 de Junho de 2008, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

1.1 A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob código de oferta P20082864, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

1.2 O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2. Validade do concurso: O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional: Arquivo

4. Conteúdo funcional: — De acordo com o Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, para o exercício próprio das atribuições constantes das alíneas a), b), f), g), e h) do Despacho n.º 18 834/2007, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007.

5. Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais: o local de trabalho é no Arquivo Distrital de Viseu, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 Requisitos especiais — os previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, a apreciação e discussão pública do currículo profissional do candidato.

8 — Classificação — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida no método de selecção aplicável, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção referido, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.